



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.280

REVOGA A LEI Nº 1.216 de 13 de SETEMBRO DE 1965
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica mantido o artigo nº 138 do Decreto 59, de 25 de Dezembro de 1935, do Código Tributário de Poços de Caldas.

ART. 2º - Fica revogada a lei nº 1.216 de 13 de setembro de 1965.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 6 de abril de 1966.

Agostinho Loyolla Junqueira
AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.